



**Câmara Municipal de Irupi**

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2020**

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, VEREADOR PAULO CESAR SCHUAB, a unidade de Saúde do Bairro João Butica, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Caso as atividades desenvolvidas nesta unidade sejam transferidas para outro espaço público, ou se desenvolvam, mudando de categoria ou de classificação, levará consigo a denominação descrita no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

**VALMIR DE ALMEIDA MONTONI**

Presidente da Câmara

